



**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 585**

**DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UA-03 PRÓXIMO À ESTAÇÃO TOMAZ COELHO EM 18/04/2013 - B.O. Nº 255**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.187/2014, por maioria dos Conselheiros,

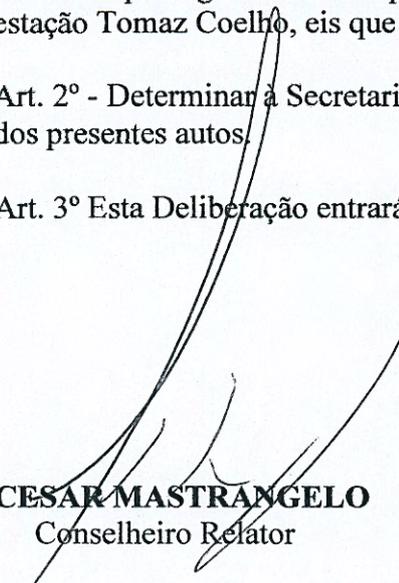
**DELIBERA:**

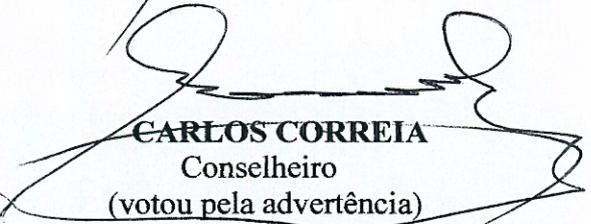
Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA – Transporte Ferroviário S/A de pela avaria de pantógrafo do trem prefixo UA-03, ocorrida em 18 de abril de 2013 nas proximidades da estação Tomaz Coelho, eis que decorrente de ação de terceiros.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após o trânsito em julgado, proceda ao arquivamento dos presentes autos.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

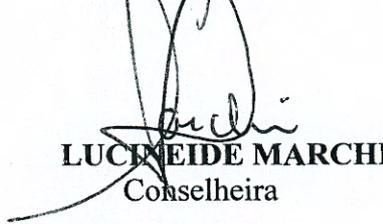
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Relator

  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro  
(votou pela advertência)

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

  
**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

  
**LUCNEIDE MARCHI**  
Conselheira